



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Irati

EDITAL Nº 001/2014-SEHLA/UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TUTORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do *Campus* de Irati, SEHLA/I, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, abre as inscrições para estudantes da UNICENTRO - Unidade Administrativa de Irati, dos Cursos de Graduação, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

Depto	Curso	Série	PROFESSOR ORIENTADOR	Aluno Tutorado	Nº VAGA
DEPED/I	Pedagogia/Noite/Irati	1ª	Adriane Meyer Vassao	Juliana do Nascimento	1
DEPED/I	Pedagogia/ Noite/ Prudentópolis	3ª	Adriane Meyer Vassao	Viviane Belim	1
DEHIS/I	História/Noite/Irati	3º	Ana Maria Gillies	Edison Luiz de Jesus	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **18 a 28 de fevereiro de 2014**, no Protocolo do *Campus* de Irati, durante o horário de funcionamento: das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 22h.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pela Divisão de Protocolo.
- 3.2. Declaração de que dispõe de doze horas semanais para desenvolver atividades e de que não está vinculado a nenhum programa remunerado da Instituição.
- 3.3. Cópia do RG ou RA.
- 3.4. Declaração fornecida pelo órgão responsável pelo curso comprovando a aprovação do inscrito na série para a qual se concorre a tutoria e/ou histórico escolar atualizado. A comprovação de matrícula regular no Curso para o qual se concorre à Tutoria, deve ser feita mediante declaração fornecida pelo órgão responsável pelo curso. Para inscrever-se nesse programa, o aluno deve, obrigatoriamente, estar regularmente matriculado a partir da segunda série do Curso que oferece a vaga para Tutoria.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **11 de março de 2014**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

A admissão de Tutores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo órgão responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

6. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:

O valor de cada bolsa-tutoria remunerada para o ano de 2014 é de R\$170,00 (cento e setenta reais).

7. DA COMPETÊNCIA DO MONITOR:

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a Tutoria;

II – elaborar e executar, em conjunto com o Professor Orientador, o Plano Anual de Atividades;

III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;

IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – PAPE;

V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, seus valores e suas atitudes;

VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;

VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e para o trabalho em grupo;

VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;

IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;

X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Anual de Atividades até o término de cada período letivo;

XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;

XII – desenvolver demais atividades pertinentes;

XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.

É expressamente proibido ao Tutor:

I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;

II – aplicar avaliações de aprendizagem; e

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.

8. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades juntamente com o Professor-Orientador.

b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.

OBSERVAÇÕES:

Conforme preceitua o Regulamento da Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;

b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição.

c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do *Campus* Universitário de Irati da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 17 de fevereiro de 2014.

Prof^a Regina Chicoski,

Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes
do *Campus* de Irati – SEHLA/I.